Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *(Assinatura ilegível)*, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

18 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*. 1000304737

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/98

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/98 (processo n.º 6/94), requerido por Abílio Teixeira Rodrigues, residente no lugar de Míguas, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, município de Baião, para o prédio urbano sito no lugar e freguesia acima referidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o n.º 01390/111298, a que corresponde o lote n.º 17, do referido alvará de loteamento, pelo período de 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — alteração das áreas do lote; de implantação; de construção; da volumetria; do número de fogos e do número de pisos.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Secretaria desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido à presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

25 de Julho de 2006. — O Vereador, com delegação de competências, *Luís Manuel de Carvalho*. 3000213782

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o meu despacho de 2 de Agosto de 2006, teve início o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do Código do Trabalho, com Nuno Alexandre Pereira Guerreiro, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (área de informática), com início no dia 7 de Agosto de 2006, pelo período de um ano.

7 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*. 1000304766

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso

Alteração à tabela de taxas, tarifas e preços

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, em sessão ordinária de 26 de Junho de 2006, aprovou, por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para alteração da tabela de taxas, tarifas e preços do município de Ferreira do Alentejo, depois da mesma ter sido aprovada, por unanimidade, pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 26 de Abril de 2006, passando a mesmo a ter a seguinte redacção:

Tabela de taxas de publicidade

Actualização das taxas

O montante das taxas previstas na presente tabela é actualizado por deliberação da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, sob proposta da Câmara Municipal e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços em vigor.

Tabuletas, painéis, bandeirolas, toldos, cartazes, alpendres, chapas, placas e letras soltas e símbolos

1 — Tabuletas, painéis e bandeirolas:

Por metro quadrado ou fracção e por ano — 19 euros.
Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção — 4 euros.

2 — Toldos e alpendres:

Por metro quadrado ou fracção e por ano — 6 euros.
Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção — 1 euro.

3 — Cartazes:

a) Cartazes soltos:

Por metro quadrado ou fracção de cada cartaz e por semana ou fracção — 0,50 euros.
Por metro quadrado ou fracção de cada cartaz e por mês — 0,12 euros.

b) Cartazes em «mupis» ou outro tipo de mobiliário urbano não concessionado:

Por metro quadrado ou fracção de cada cartaz e por semana ou fracção — 1,50 euros.
Por metro quadrado ou fracção de cada cartaz e por mês — 4 euros.

4 — Chapas e placas:

Por metro quadrado ou fracção e por ano — 11,50 euros.
Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção — 2 euros.

5 — Letras soltas ou símbolos:

Por metro quadrado ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano — 11,50 euros.
Por metro quadrado ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fracção — 2 euros.

Anúncios e reclamos luminosos, iluminados e electrónicos

1 — Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano — 12,50 euros.
2 — por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fracção — 2,50 euros.

Veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção terrestres ou aéreos

1 — Veículos automóveis, com ou sem reboque, exclusivamente destinados a publicidade:

a) Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos:

Por ano — 125 euros.
Por mês ou fracção — 25 euros.

b) Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos:

Por ano — 250 euros.
Por mês ou fracção — 50 euros.

2 — Veículos de transportes públicos e táxis:

Por metro quadrado ou fracção e por ano — 15 euros.
Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção — 3 euros.

3 — Outros meios de locomoção terrestres:

Por ano — 37,50 euros.
Por mês ou fracção — 7,50 euros.

4 — Meios aéreos:

Por metro quadrado, semana ou fracção — 62,50 euros.
Por mês — 187 euros.

Publicidade sonora

1 — Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo:

Por cada local de emissão e por semana ou fracção — 3 euros.
Por cada local de emissão e por mês — 10 euros.

2 — Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques:

Por dia ou fracção — 22,50 euros.

Balões suspensos por aeróstato

1 — Por semana ou fracção — 37,50 euros.
2 — Por mês — 125 euros.

Outros suportes publicitários

1 — Nos casos em que o suporte publicitário for apenas mensurável em medidas lineares:

Por metro linear ou fracção e por semana ou fracção — 0,30 euros.
Por metro linear ou fracção e por mês — 1 euro.
Por metro linear ou fracção e por ano — 6 euros.

2 — Nos casos de suportes publicitários não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:

Por semana ou fracção — 0,40 euros.
Por mês — 1,50 euros.
Por ano — 6,50 euros.

Isenções

Em sede de licenciamento de publicidade, é aplicável o regime de isenções previsto no artigo 33.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*. 3000212191

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Éditos

José Manuel Caldeira Santos, presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, faz saber que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 223.º do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são convocados os eventuais credores da firma PAVIA — Pavimentos e Vias, S. A., com sede na Rua de Pêro da Covilhã, 36, 1400-297 Lisboa, referente à empreitada de pavimentação e arranjo da Estrada Municipal de Poiares, promovido por esta Câmara Municipal, a apresentarem, na Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas, em qualquer dia útil, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos ou das 14 às 17 horas, quaisquer reclamações, por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou de indemnizações a que se julguem com direito e, bem assim, do preço de quaisquer trabalhos que o fornecedor haja mandado executar por terceiros, até 8 dias depois do termo do prazo dos éditos de 15 dias, findos os quais se procederá à notificação do fornecedor e às instituições de crédito que hajam garantido as obrigações deste, para contestarem as reclamações recebidas em cominação de, não o fazendo, serem havidas por aceites e deferidas.

Para constar e devidos efeitos mandei passar os presentes éditos e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*. 3000213781

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 11 de Julho de 2006, foi deferido o pedido de exoneração da técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe, Clara Margarida Pereira Bengala.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Lince Singéis Medinas Duarte*. 3000213185

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente da Câmara de 13 de Julho de 2006, efectuou as seguintes contratações, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, com fundamento na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, nas seguintes categorias:

Álvaro Jorge Sousa Santos — com a categoria de vigilante de jardins e parques infantis, com início em 13 de Julho de 2006.
Rosa Gonçalves Santos — com a categoria de vigilante de jardins e parques infantis, com início em 13 de Julho de 2006.
António Leite Duarte — com a categoria de jardineiro, com início em 13 de Julho de 2006.
Ricardo Hugo Almeida Proença Pimentel — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início em 13 de Julho de 2006.
Tiago Alexandre Alves Lascasas — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início em 13 de Julho de 2006.
António Manuel Cardoso Neves — com a categoria de limpa-colectores, com início em 17 de Julho de 2006.
José Magalhães de Almeida — com a categoria de asfaltador, com início em 17 de Julho de 2006.

19 de Julho de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana Sousa Rocha Pimentel Rosete*. 3000213797

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente da Câmara de 30 de Junho de 2006, efectuou as seguintes renovações de contratos, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, com fundamento na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, nas seguintes categorias:

Até ao limite de um ano e meio:

Maria Odete Bandeira Fernandes Oliveira — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 15 de Julho de 2005.
Rui Filipe Esteves Guimarães — com a categoria de vigilante de jardins e parques infantis, com início de funções em 15 de Julho de 2005.
Alfredo Manuel Coutinho Taveira Santos — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 18 de Julho de 2005.
António Martins Santos Torres — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 18 de Julho de 2005.
Celso Elói Silva Santos — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 18 de Julho de 2005.
Hélder Joel Santos Rodrigues Barbosa — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 18 de Julho de 2005.
José Eurico Mendes Dias — com a categoria de técnico superior estagiário (na área de arquitectura), com início de funções em 18 de Julho de 2005.
José Miguel Fortuna Pinto — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 18 de Julho de 2005.
Luís Miguel Lima Ribeiro — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 18 de Julho de 2005.
Manuel Pedro Silva Sousa — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 18 de Julho de 2005.
Marcelino Silva Sousa — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 18 de Julho de 2005.